

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 14 - Número: 374 de 25 de Agosto de 2023

DATA: 25/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

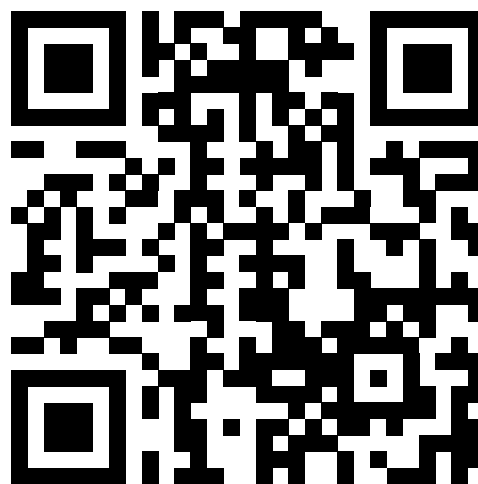
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 25/08/2023 17:24:00

IP com n°: 192.168.0.106

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=956)

hp?id=956

**GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO -
CITAÇÃO CARLOS ELDO CRUZ CORREA****CITAÇÃO**

Ao Sr.

Carlos Eldo da Cruz Correa, Professor dos Anos Iniciais, matrícula nº 1263263

Rua Coronel Euripedes Bezerra, S/N, Turu, São Luis – MA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria nº 231/2023, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Matões do Norte, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023.05.25.0003, COMUNICO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023.05.25.0003, para apurar os fatos da denúncia de irregularidades funcional praticadas pelo Servidor, posto que não comparece ao trabalho há mais de 30 dias sem apresentar nenhuma justificativa para isto, o que caracteriza, em princípio, abandono de cargo (art. 153, da Lei Municipal nº 07/97), considerando -se V. S^a CITADO, para os devidos efeitos legais, se quiser apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da última publicação, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 171, da Lei Municipal nº 07/1997, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, para que V. S^a tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de atendimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, todas as quintas e sextas - feiras das 14:00h as 18:00h, na Prefeitura Municipal de Matões do Norte, avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 100 – Centro, onde se encontra instalada a comissão.

Matões do Norte – MA, 31 de Julho de 2023.

Antonia Josinete França Alves
Presidente

**GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO -
CITAÇÃO EDNALDO BEZERRA GALVÃO FILHO****CITAÇÃO**

Ao Sr.

Ednaldo Bezerra Galvão Filho, matrícula nº 1263350

Av. Monção, 243, Cond. Dubai, Renascença, 65075 -692, São Luis – MA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 33/2021, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº VIII de 19 de novembro de 2021, objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023.06.02.0022, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar nº 2023.06.02.0022, para apurar os fatos da denúncia de irregularidades funcional praticadas pelo Servidor, posto que o não comparece ao trabalho há mais de 30 dias sem apresentar nenhuma justificativa para isto, o que caracteriza, em princípio, abandono de cargo (art. 153, da Lei Municipal nº 07/97), considerando -se V. S^a CITADO, para os devidos efeitos legais, se quiser apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da última publicação, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é

garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 171, da Lei Municipal nº 07/1997, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, para que V. S^a tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de atendimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, todas as quintas e sextas - feiras das 14:00h as 18:00h, na Prefeitura Municipal de Matões do Norte, avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 100 – Centro, onde se encontra instalada a comissão.

Matões do Norte – MA, 31 de julho de 2023

Atenciosamente,

Antonia Josinete França Alves
matrícula nº 1221011
Presidente

